

EDITAL Nº. 01/2025– CMDCA

Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade- CMDCA/JM- no Biênio 2025/2027 e Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, revogada pela Lei nº 2.577 de 14 de novembro 2023, atendendo a deliberação da plenária, do dia 12(doze) de março de 2025, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, e com registro ativo no CMDCA, que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes no município de João Monlevade, a se cadastrarem a fim de que participem do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho no biênio 2025/2027 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Cadastro de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2025/2027, ocorrerá do **dia 7 de abril a 22 de abril de 2025**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 08:30 às 10:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, na Casa da Cidadania, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte– João Monlevade/MG.

1.2 - Para concorrer às vagas e compor o CMDCA, biênio 2025/2027, as Organizações da Sociedade Civil do Município de João Monlevade/MG devem estar legalmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ter registro ativo no CMDCA e se inscreverem neste certame.

1.3 DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO PROCESSO ELEITORAL:

- a) Estatuto atualizado com devido registro em cartório
- b) ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, com devido registro em cartório;
- c) comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da entidade;
- d) documentos de identificação do representante legal da entidade (no mínimo, contendo CPF e RG);
- e) Declaração de inscrição no CMDCA
- f) Ficha de Inscrição para participação do Pleito(ANEXO II);
- g) Relatório de atividades do ano anterior, contendo atividades realizadas pela OSC, número de pessoas atendidas, recursos humanos e financeiros envolvidos, dentre outras informações;
- h) Indicação de 1 (um) eleitor após habilitação da inscrição, até dia 06/05/2025. (Anexo III)

1.4 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição (Cadastro) e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.5 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no DOM e afixado na Casa da Cidadania e encaminhado ao Ministério Público.

1.6 - Os representantes das OSCs, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

1.6.1 - Não poderão participar do CMDCA, no âmbito do seu funcionamento, conforme dispõe na Lei nº 2.577/2023:

ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de OSC; autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente ou em exercício na comarca de João Monlevade.

2 - DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

2.1 - Fica instituída por esta Resolução, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta pela sociedade civil: **Titulares:** Iula Leci Pereira, Rita de Cássia Aniceto dos Reis
Suplentes: Ana Elizabeth de Oliveira, Sandra Maria de Castro

2.2 - O processo eletivo das Organizações da sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para o Biênio 2025/2027 será organizado pela Comissão de eleição com apoio da Secretaria Executiva, que terão também autonomia para atuar no processo, podendo ainda convidar outros agentes para auxiliá-los.

2.2.1: – A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMDCA poderá nomear outros para continuidade dos trabalhos.

2.2.2 – A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- a) organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) analisar as inscrições e documentações das OSC habilitando-as ou não para o certame;
- c) analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital; não caberá mais recurso da decisão da comissão;
- d) conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - O Processo Eleitoral de que trata esta Resolução será regido por este instrumento, obedecendo os seguintes tópicos:

1 - DA CONVOCAÇÃO

Serão convidadas a participar da Assembléia todas as Organizações da Sociedade Civil- OSCs -, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 2(dois) anos em trabalhos e ações envolvendo a defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município e estejam cadastradas no CMDCA.

Parágrafo Único – A convocação dar-se-á por edital de convocação no site da Prefeitura, no Diário Oficial e no quadro de Avisos da Casa da Cidadania,

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A Organização participante ficará obrigada a enviar à Comissão de Eleição, toda documentação conforme descrito no item 1.3 deste Edital. Não serão recebidos documentos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral. Após análise documental a Comissão publicará a relação das OSC's habilitadas para o processo Eleitoral.

Caberá recurso da decisão da comissão, devendo este ser interposto por escrito, endereçado à comissão, conforme cronograma (Anexo I)

No dia da eleição, cada Organização terá cinco (5) minutos para apresentação sucinta de suas atividades.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão designada, conforme item 2.1, será a organizadora do processo eleitoral, e cabendo a ela nomear entre os membros o presidente da seção eleitoral e um secretário, indicando mesários para o processo.

IV – DA VOTAÇÃO

- 1) A Eleição ocorrerá em 09/05/2025 na Casa da Cidadania, no horário de 14 às 16 horas;
- 2) A OSC habilitada com direito a voto, deverá indicar seu eleitor até o dia 06 de Maio de 2025, através de formulário devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal. (Anexo III);
- 3) Cada OSC candidata, terá 5 minutos para apresentação sucinta dos trabalhos realizados por elas no município; caso apresentação seja através de vídeo, deverá ser breve, respeitando o prazo estipulado.
- 4) Cada eleitor poderá votar em até seis (6) Organizações ;
- 5) O voto será secreto e por Organização;
- 6) As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários ;
- 7) Serão eleitas as seis (6) Organizações que obtiverem maior número de votos. Havendo empates, será utilizado como critério, maior tempo de atuação da OSC com o público infantojuvenil, prevalecendo o empate será utilizado o número de crianças e adolescentes atendidos, conforme estipulado no Relatório de Atividades do ano anterior.
- 8) Caberá ao secretário registrar em ata os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes.
- 9) Não havendo casos de impugnação a serem comunicados à plenária, ou casos a serem decididos, passa-se ao processo de eleição

V- DA APURAÇÃO

- 1) A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela Comissão que compõe a mesa;
- 2) Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013 revogadas pela Lei nº 2.577 de 14 de novembro de 2023.

3) Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 09/05/2025, no período de 8:00 às 10:30 horas, para encaminhar o formulário ao CMDCA, na Casa da Cidadania, indicando o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente). As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e /ou direção em organização da sociedade civil (Art.11 da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA);

4) O Poder Executivo Municipal representado pelas Secretarias Saúde, Educação, Assistência Social, Procuradoria Jurídica, Planejamento e a Fundação Crê-ser, indicará seus representantes (titular e suplente) para compor o CMDCA no biênio 2025/2027 até o dia 13/05/2025;

5) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

VI DA POSSE

A posse dos novos membros será no dia 16/05/2025 às 14horas30 minutos , na Casa da cidadania, situada Av. Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte/ JM

VII - DOS ANEXOS

I - CRONOGRAMA

II - FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

III- FICHA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR

João Monlevade, ____de ____ de 2025

Wellington Caetano da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rita de Cássia da Cruz Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DIA	ATIVIDADE	LOCAL
04/04/2025	Publicação do Edital de convocação das OSC inscritas no CMDCA/JM	Site da Prefeitura Municipal e DOM e na Casa da Cidadania.
07/04/2025 a 22/04/2025	Período previsto para inscrição/cadastramento das OSC para o processo eleitoral	Casa da Cidadania 8:30 as 10:00 horas 14:00 as 16:30 horas (dias úteis).
23/04/2025	Análise dos documentos apresentados pelas Organizações	Casa da Cidadania
24/04/2025	Divulgação das OSCs inscritas no processo de eleição e Envio de Ofício para indicação de um Eleitor	
25 /04/2025	Recurso contra o resultado da inscrição	
06 /05/2025	Análise dos recursos com publicação final das OSCs inscritas	
09/05/2025	Eleição das Organizações	Casa da Cidadania 14 às 16 horas
09/05/2025	Entrega de Ofício às OSC eleitas solicitando indicação de conselheiro (titular e suplente)	Casa da Cidadania
13/05/2025	Indicação de Conselheiro Titular e Suplente conforme ofício recebido	Casa da Cidadania 14 às 16 horas
16/05/2025	Posse dos Conselheiros do CMDCA para o biênio 2025/2027	Casa da Cidadania 14 às 16 horas

João Monlevade, 03 de abril de 2025

Wellington Caetano da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rita de cássia da Cruz souza

Secretária Municipal de Assistência Social de João Monlevade



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2013 revogadas pela Lei nº 2.577 de 14 de novembro de 2023.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____ E - MAIL: _____

PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO: _____

NÚMERO DE REGISTRO NO CMDCA: _____

II -Política de Atendimento: Conforme Art.87 do Estatuto da Criança e do adolescente (lei
8.069/ 1990)

III - DUCUMENTOS ANEXOS:

- a) CNPJ ativo
- b) Cópia do Estatuto da OSC atualizado e devidamente registrado , contendo as alterações exigidas pela Lei 13.019/2014;
- c) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- d) Relatório das atividades realizadas em 2024;
- e) Plano de trabalho/ Plano de ação para 2025;
- f) Cópia de Inscrição no CMDCA

João Monlevade, _____ de _____ de 2025

Ass. Do Responsável Legal da OSC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2013 revogadas pela Lei nº 2.577 de 14 de novembro de 2023.

ANEXO III

Modelo de Carta de Indicação de Eleitor

(Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 01/2025 - CMDCA , que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor o CMDCA no Biênio de 2025/2027, publicado em 04 de Abril de 2025, a OSC: _____, através do seu Representante Legal, indica o(a) **(nome do representante da OSC, qual a função na entidade – funcionário ou parte da diretoria)**, para representar a entidade no processo eleitoral do CMDCA como Eleitor, no dia 09/05/2025.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de **(esclarecer vínculo- funcionário ou voluntário)**.

Dados do Eleitor	
Nome:	
CPF	
RG	Órgão Expedidor
Endereço Residencial	
Telefone	
E-mail	

João Monlevade, _____ de _____ 2025

Assinatura do Presidente ou Representante Legal